



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO

“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

LEI Nº 872/19

**“DÁ NOME A ACADEMIA AO
AR LIVRE NO MUNICÍPIO,
CONFORME ESPECIFICA.”**

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Passa a denominar-se **SEBASTIÃO MENDONÇA DA SILVA “BELENGÓ”**, a academia ao ar livre localizada no lado esquerdo do final da Rua Vilma Marini de Souza, no bairro Glória.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de maio de 2019.

BRUNO ALVES BOARETTO

Prefeito

Projeto de Lei de autoria do Vereador: Diogo Latini Rodrigues